



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4755 , DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS
SERVIDORES CIVIS DAS CATEGORIAS DE
AGENTE DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES,
AUXILIAR DE AGENTE DE RÁDIO TELE
COMUNICAÇÕES E TÉCNICO EM TELECO
MUNICAÇÕES, PREVISTAS NO ART. 1º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 , DE
28.06.90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inci-
so V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Agentes de Rádio Telecomuni-
cações, Auxiliares de Agente de Rádio Telecomunicações e os Técni-
cos em Telecomunicações do Grupo Ocupacional: Outras Atividades de Ní-
vel Médio que passam a pertencer a Categoria Funcional de Agente de
Telecomunicações, do Grupo Ocupacional Polícia Civil, Código PC-317,
ficam enquadrados na 1ª Classe, conforme Quadro de Pessoal em ane-
xo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.



Publicação no Diário Oficial
nº 2106 do dia 16/08/60

Publicação no Diário Oficial
nº 2109 do dia 21/08/60
REPUBLICADO

DECRETOS

Art. 1º - Os Agentes de Rádio Telecomunicações

As Auxiliares de Rádio Telecomunicações, em suas funções, deverão ser submetidas a exames de seleção para ingresso no Grupo Ocupacional: Outras Atividades de Rádio Telecomunicações e pertencer a Categoria Funcional de nível de Técnico Superior. O Grupo Ocupacional Outras Atividades de Rádio Telecomunicações de nível superior, conforme Quadro de Pessoal em anexo, ficará subordinado de 1ª classe, conforme Quadro de Pessoal em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

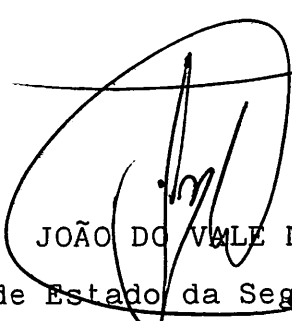
Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 1990, 102º da República.



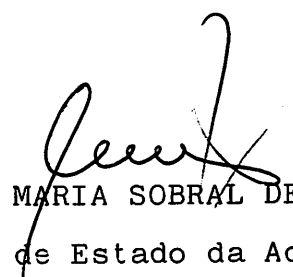
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador



JOÃO DO VALE NETO

Secretário de Estado da Segurança Pública



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

03.

QUADRO DE PESSOAL - ANEXO

DE: AUXILIAR DE AGENTE DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	CLASSE REF.	PARA: AGENTE DE TELE COMUNICAÇÕES	CLASSE
ALMÉRIO DA COSTA TAVARES	A-NM 8		1ªCLASSE
ANTONIO RODRIGUES BORGES	A-NM 7		1ªCLASSE
DIMAS FERNANDES DA SILVA	A-NM 8		1ªCLASSE
GENAL COSTA E SILVA	A-NM 8		1ªCLASSE
JOÃO DE OLIVEIRA	A-NM 10		1ªCLASSE

DE: AGENTE DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	CLASSE REF.	PARA: AGENTE DE TELE COMUNICAÇÕES	CLASSE
FRANCISCO XAVIER MIRANDA	A-NM 09		1ªCLASSE
JOANA OLIVEIRA DA SILVA	B-NM 16		1ªCLASSE
MAURICIO XAVIER DE ARAUJO	B-NM 18		1ªCLASSE

DE: TÉCNICO EM TE LECOMUNICAÇÕES	CLASSE REF.	PARA: AGENTE DE TELE COMUNICAÇÕES	CLASSE
JOÃO DURAN	A-NM 18		1ªCLASSE